



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2349

ANO 12

Quinta-Feira, 26 de dezembro de 2024

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 523/2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento eletivo e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1653/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Senhora **JAQUELINE DA SILVA SOUZA JUSTINO**, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DA 1ª REGIÃO**, de provimento eletivo, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social do município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita-PB, 26 de dezembro de 2024.

Emerson Fernandes A.Panta
Prefeito

PORTARIA Nº 524/2024

Dispõe sobre nomeação do cargo de provimento eletivo e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.653/2015 e Resolução nº 19 de 18 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor GILFLAVIO DE FRANÇA SANTO, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DA 1ª REGIÃO**, de provimento eletivo, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social do município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de dezoito e dezembro de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita-PB, 26 de dezembro de 2024.

Emerson Fernandes A.Panta
Prefeito

PODER LEGISLATIVO ATOS DO PODER LEGISLATIVO

5539/2024
PROTÓCOLO
09:00
26/12/24
SECRETARIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Casa Prefeito Antônio Teixeira

Câmara Municipal de Santa Rita
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26/12/2024
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 / 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita, e demais disposições aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 13, 169, 35 e 222 da Resolução nº 013/2018, de 17 de outubro de 2018, que trata sobre o atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, passarão a vigorar com a seguinte redação:



“**Art. 13** - A eleição da Mesa far-se-á por maioria simples de votos, mediante votação aberta, na qual cada vereador votará verbalmente no Plenário, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo único - A votação da eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Rita só poderá iniciar apenas com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos vereadores que compoem a Câmara Municipal de Santa Rita, e será feita através de uma chamada nominal dos vereadores, pelo Presidente em exercício.”

“**Art. 169** -

I-

II-

III-

IV- Abertos.

§ 2-A O processo aberto de votação consiste na manifestação verbal, em plenário, de cada vereador quanto à sua posição, declarando oralmente no que está votando, sendo o voto registrado imediatamente em ata. O vereador deve declarar o voto de maneira clara, sem omissões.

§ 7º - O processo de votação secreta será utilizada em caso de apreciação de veto.”

§ 8º - A votação secreta consiste na distribuição de cédulas aos vereadores e o recolhimento dos votos em urna, ou em qualquer outro receptáculo que assegure o sigilo da votação, obedecendo o seguinte procedimento:”

“**Art. 35** -

I.....

II- Pela renúncia, escrita, assinada, apresentada na pessoa do vereador e efetivada após seu pronunciamento de forma oral, realizado no plenário em sessão ordinária;

III-

IV-

Parágrafo Único - A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa dar-se-á por expediente dirigido à Mesa, protocolado pessoalmente pelo interessado na Secretaria Legislativa da Câmara, e será efetivada apenas após seu pronunciamento de forma oral, realizado no plenário em sessão ordinária sem necessidade de deliberação do Plenário.”

“**Art. 222** - Considera-se formalizada a renúncia do mandato e, conseqüentemente, como tendo produzido todos os seus efeitos para fins de extinção do mandato, quando protocolada pelo vereador na Secretaria Legislativa da Câmara e seu pronunciamento de forma oral pelo vereador no plenário em sessão ordinária.

§ 1º - A renúncia se toma irretroatável após seu pronunciamento de forma oral pelo vereador no plenário em sessão ordinária.

§ 2º -

Art. 2º A nova composição da Mesa Diretora da Câmara dar-se-á na próxima legislatura que compreende a partir de do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogados os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 14 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA,
em ____ de _____ de 2024.



Jackson Alvino
Jackson Alvino da Costa
Presidente

Luciano Serrano da Silva
Luciano Serrano da Silva
1º Secretário

Fagner Francolino dos Santos
Fagner Francolino dos Santos
3º Secretário

Anésio Alves de Miranda Filho
Anésio Alves de Miranda Filho
Vereador

Márcio José Justino
Márcio José Justino
Vereador

Naedson Graciano da Silva
Naedson Graciano da Silva
Vereador

Sebastião Bastos F. Filho
Sebastião Bastos Freire Filho
Vereador

Severino Farias de França
Severino Farias de França
Vereador

Josivaldo de Santana
Josivaldo de Santana
Vereador

Paulo César Oliveira da Silva
Paulo César Oliveira da Silva
Vereador

Francisco Moraes de Queiroga
Francisco Moraes de Queiroga
Vice-Presidente

Francisco de Medeiros Silva
Francisco de Medeiros Silva
2º Secretário

Marinaldo da Silva Santos
Marinaldo da Silva Santos
Vereador

Brunno Inocência da Nóbrega Silva
Brunno Inocência da Nóbrega Silva
Vereador

Cássio Barbosa da Silva
Cássio Barbosa da Silva
Vereador

Célio Roberto Rufino dos Santos
Célio Roberto Rufino dos Santos
Vereador

Cristiane Pinto de Aquino
Cristiane Pinto de Aquino
Vereador

Ivoneite Virgínia de Barros
Ivoneite Virgínia de Barros
Vereador

Paulo Fernandes do Nascimento
Paulo Fernandes do Nascimento
Vereador

**Secretaria de Administração e Gestão
Coordenadoria de Licitação**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 753/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023

DISPENSA DE MOTIVO Nº 029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: MARIA JOSIANE GUEDES NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 916.968.444-87

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 753/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO

AO FUNCIONAMENTO DO BOLSA FAMILIA – CADÚNICO, O QUAL IRÁ ACOMODAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

VALOR MENSAL R\$: 2.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 754/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023
DISPENSA DE MOTIVO Nº 030/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CONTRATADO: MANUEL ELIAS DOS SANTOS NETO
CPF: 008.339.484-23
OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12
(DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 754/2023,
REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO
AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS – O QUAL IRÁ
ACOMODAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.
VALOR MENSAL R\$: 2.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024
CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a nomeação do 1º suplente
do Conselho Tutelar da 1ª Região.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA-
CMDCA/SR, no uso de suas atribuições conforme a Lei
1653/2015;**

CONSIDERANDO o pedido de Renúncia da **Sra.
JAQUELINE DA SILVA SOUZA JUSTINO** do Cargo de
Conselheira Tutelar da 1ª Região de Santa Rita/PB

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1653/2015, art.93,
ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos
membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
convocará a/o suplente para o preenchimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e empossar a senhor **GILFLAVIO DE
FRANÇA SANTOS (1º Suplente da 1ª Região)** para
assumir o Cargo de Conselheira Tutelar até o termino do
mandato vigente de Conselheiro Tutelar de Santa Rita/PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.

Publique-se;

Santa Rita, 18 de Dezembro de 2024.

SEVERINA GORETE VITORINO DE ALMEIDA
Coordenador do CMDCA/SR

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00166/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva
Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o
parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de
Licitação nº IN00166/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE
PRÓTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO,
SISTEMA COCHLEAR OSIA2, CÓDICO TUSS:
3.04.04.17 -7, CONFORME DETERMINAÇÃO
JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº
0805588-69.2022.8.15.0331, DESTINADA AO
TRATAMENTO DE SAÚDE DO PACIENTE LEYDSON
LUCAS SANTOS VASCONCELOS; RATIFICO o
correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ:
43.894.609/0001-64 – VALOR R\$: 79.500,00.

Santa Rita - PB, 23 de Dezembro de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A.Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba -
58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br